

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.985
g

Processo nº 0016924-16.2002.8.19.0001 (2002.001.016263-2)

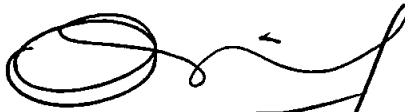
OSWALDO RÊGO, Perito Consultor do Juízo, distintamente indicado nos autos da ação em destaque, ajuizada por **MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA** em face de **OCULISTAS ASSOCIADOS DO RIO DE JANEIRO** e **OUTROS**, tendo concluído a investigação pericial determinada por vossa Excelência, vem, com todo respeito e acatamento, requerer a juntada do presente

LAUDO PERICIAL

Ao ensejo do presente expediente, vem, outrossim, requerer ao MM. Magistrado a expedição de mandado de pagamento dos honorários homologados, pelo valor constante das guias anexadas às fls. 951, 952, 955 e 958, com os devidos acréscimos legais.

SPCAP EMP02 201306601726 19/11/13 16:48:32122129 206876732

Rio de Janeiro, de 18 de novembro de 2013.



Oswaldo Rêgo
CORECON/RJ nº 21.803-3

RÊGO

Advocacia Consultoria

986
2
R

SUMÁRIO
DO
LAUDO PERICIAL

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:.....	3
1.1. Documentos Analisados e Diligências Realizadas:.....	4
2. DESENVOLVIMENTO:	7
2.1. Levantamento da Base Documental:.....	7
2.2. Do Ajuste referente ao Ativo Imobilizado:	9
2.3. Do Balanço Especial elaborado:	12
2.4. Avaliação do Fundo de Comércio ou <i>Goodwill</i> :.....	14
3. DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARTILHÁVEL APURADO EM 16.11.2010:.....	15
4. CONCLUSÃO:	17



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Concluída a primeira versão da investigação pericial, consubstanciada no Laudo Pericial juntado às fls. 384/409 e Laudo Complementar de fls. 805/811 dos autos, este Perito apurou que o valor dos haveres pertencentes ao Autor totalizava R\$111.032,51 (cento e onze mil trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), na data base agosto de 2010.

Em sentença de fls. 835/839, determinou-se a dissolução da sociedade empresarial Oculistas Associados do Rio de Janeiro Ltda, com a consequente condenação dos Réus ao pagamento ao Autor da quantia apurada por este Perito – R\$ 111.032,51.

Conforme Acórdão de fls. 881/886, a Décima Quarta Câmara Cível reformou parcialmente o teor do *decisum* monocrático pelo julgamento do Recurso de Apelação interposto pela parte Autora, determinando que a apuração de haveres se proceda segundo a situação de fato existente em 16 de novembro de 2010, data da sentença.

A reprodução do trecho final do supracito Acórdão visa permitir o melhor entendimento da questão:

"[...] Por todos esses fundamentos acima, é que se deve prover o recurso, no sentido de que a sentença seja reformada, determinando-se que a apuração de haveres se proceda conforme a situação de fato existente na data da sentença, levando-se em consideração, o percentual do capital social de que é titular o apelante, mantida no mais, a d. Sentença recorrida."

Desta forma, em observância ao estabelecido no Acórdão proferido pela Décima Quarta Câmara Cível, às fls. 903/903v esse MM. Juízo deferiu nova perícia para liquidação das cotas do sócio que se retirou da

988
4
Q

sociedade, estabelecendo a data de 16 de novembro de 2010 para a apuração de haveres – momento em que foi prolatada a sentença.

Feitas as considerações iniciais que se impunham nesta oportunidade, a Perícia passa a atender a questão determinada por esse MM. Juízo.

1.1. Documentos Analisados e Diligências Realizadas:

À luz do que restou determinado às fls. 903/903v, este Perito analisou os documentos e informações juntados aos autos, verificando a necessidade de obter junto às partes documentação complementar.

Dessa forma, solicitou ao Dr. Luiz Fernando Domingues de Resende - Assistente Técnico do Autor - e à Dra. Silvia Carvalho Correa - advogada dos Réus – a disponibilização dos documentos e informações necessárias à elaboração do Laudo Pericial, os quais deveriam estar disponíveis para análise em diligência marcada para 30 de abril de 2013, a ser realizada na sede da sociedade Ré, conforme consta dos e-mails enviados aos representantes das partes (**DOC. 01**).

Por ocasião da diligência realizada em 30 de abril de 2013, a sociedade ré disponibilizou a perícia os elementos a seguir relacionados:

- Termos de abertura e encerramento dos Livros Diário e Razão referentes ao período de 2006 a 2010;
- Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício referentes ao período de 2006 a 2010;
- Balancetes analíticos referentes aos exercícios de 2006, 2007, 2008, 2009 e do período de 01.01.10 a 30.11.2010;

Q


- Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ - relativa aos anos-calendário de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010;
- Relação analítica dos bens que integram o ativo imobilizado da sociedade em 16.11.2010;
- Alterações Contratuais da sociedade vigentes no período de 31.01.2006 a 16.11.2010.

Diante do volume documental e número de assentamentos contábeis objeto de análise, na visita feita à sociedade ré restou ainda decidido que para o melhor e adequado exame, os Livros Contábeis da Oculistas Associados relativos ao período de 2006 a 2010 seriam encaminhados ao escritório deste Perito, o que de fato ocorreu em 03 de maio de 2013.

Na ocasião, também ficou definido que a sociedade ré disponibilizaria os documentos e informações a seguir relacionados:

- Plano de Contas Contábil;
- Documentação comprobatória referente à aquisição dos bens que integram o Ativo imobilizado da sociedade no período de 2006 a 16.11.2010;
- Cópia dos carnês de IPTU dos imóveis pertencentes à sociedade em 16.11.2010;
- Cópia dos contratos de leasing referentes às operações ocorridas no período de 2006 a 16.11.2010;
- Cópia das Atas das Assembleias onde as contas da sociedade foram aprovadas;

R

990
6


- Cópia dos contratos de alugueis e/ou comodato mantidos pela sociedade com relação aos aparelhos utilizados em sua operação;
- Relação analítica dos bens oriundos dos contratos de aluguel e/ou comodato em 16.11.2010;
- Relatórios Gerenciais referentes à distribuição de lucros recebida pelo Sr. Marcos Antônio de Almeida no período de 2006 a 16.11.2010;
- Cópia de todas as apólices de seguro em nome da sociedade para o período de 2006 a 16.11.2010.

Nesse particular, faz-se importante registrar que através de e-mail encaminhado em 07 de maio de 2013 (**DOC. 02**), este Perito deu ciência as partes acerca do resultado da diligência realizada.

Em atendimento ao requerido, a Ré encaminhou a perícia parte da documentação solicitada, não tendo sido apresentada a totalidade das notas fiscais comprovando a aquisição dos bens que integram o ativo imobilizado, relação dos bens oriundos dos contratos de aluguel e/ou comodato e as respectivas cópias dos contratos mantidos pela sociedade com relação aos aparelhos utilizados em sua operação.

Com relação às informações relativas aos contratos de aluguel e/ou comodato mantidos pela sociedade Ré, a Sra. Maria da Penha, que ocupa a função de Tesoureira, informou que a documentação requerida não foi disponibilizada haja vista que a celebração dos instrumentos ocorreu em 01 de junho de 2011, ou seja, data posterior aquela deferida em sentença para apuração do valor da sociedade (16/11/2010).



De posse dos documentos e livros contábeis arrecadados, este Perito passou a analisá-los para o desenvolvimento do trabalho pericial, cujos procedimentos adotados são tratados a seguir.

991
P

2. DESENVOLVIMENTO:

2.1. Levantamento da Base Documental:

Com base nos elementos disponibilizados pela sociedade ré, já descritos no presente Laudo Pericial, este Perito extraiu as informações contábeis-financeiras julgadas relevantes visando à elaboração do Balanço Especial da sociedade Oculistas Associados do Rio de Janeiro Ltda, na data base determinada por esse MM. Juízo – 16 de novembro de 2010.

Nesse particular, faz-se importante registrar que em análise as Atas das Assembleias realizadas pela sociedade ré em 15 de maio de 2007, 13 de maio de 2008, 19 de maio de 2009 e 14 de julho de 2010, juntadas como **DOC 03**, este Perito constatou que as contas da Oculistas Associados do Rio de Janeiro Ltda, foram submetidas à aprovação dos sócios, não tendo a perícia verificado nos documentos juntados aos autos qualquer documento que indicasse eventual objeção oferecida pelo autor.

A situação patrimonial e financeira da sociedade Ré evidenciada nas demonstrações financeiras disponibilizadas para análise (**DOC 04**), foi compilada, conforme demonstrativos que seguem. Nesse particular, faz-se importante registrar que em relação ao ano de 2010 a perícia considerou a data do evento fixada pelo MM. Juízo, ou seja, o Balanço Patrimonial e DRE relativos ao ano de 2010 refletem os eventos verificados no período de 01 de janeiro a 16 de novembro de 2010.

P

RÊGO

Advocacia. Consultoria

992

BALANÇO PATRIMONIAL	2006	2007	2008	2009	Em 16/11/2010
ATIVO CIRCULANTE	552.533,94	481.192,80	491.373,37	389.741,20	495.709,99
Disponível	209.712,88	223.713,42	190.523,57	60.087,47	116.319,16
Caixa geral	3.463,43	2.252,15	2.251,85	3.678,84	7.464,80
Bancos C/ Movimento	65.480,76	68.358,54	25.264,89	23.020,16	68.333,43
Aplic de Liquidez Imediata	140.768,69	153.102,73	163.006,83	33.388,47	40.520,93
Valores a Receber	281.751,73	177.964,62	179.456,24	164.241,57	242.936,04
Clientes	258.641,97	157.987,35	159.647,85	147.565,23	211.802,89
Cartões de Crédito	23.109,76	19.977,27	19.808,39	16.676,34	31.133,15
Créditos	61.069,33	79.514,76	121.393,56	165.412,16	136.454,79
Adiant a Funcionários	1.140,42	2.479,01	3.259,33	1.040,08	3.247,26
Adiant a Fornecedores	40,00	-	13.010,00	29.040,00	36.245,85
Impostos a Recuperar	52.267,35	71.539,35	99.842,83	127.047,70	96.961,68
Desp do Exerc Seguinte	7.621,56	5.496,40	5.281,40	8.284,38	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	551.519,02	548.527,24	716.959,35	803.598,97	657.780,14
Valores e Bens	-	11.678,53	152.677,78	259.623,65	119.274,38
Débitos de Diretores e Sócios	-	2.061,23	2.691,78	25.807,98	5.957,63
Depósitos Judiciais	-	9.617,30	15.000,00	14.582,34	41.407,05
Outros Valores e Bens	-	-	134.986,00	219.233,33	71.909,70
Investimentos	45.966,76	97.237,65	161.408,19	181.741,80	181.741,80
Outros Investimentos	45.966,76	97.237,65	161.408,19	181.741,80	181.741,80
Imobilizado	505.552,26	439.611,06	402.873,38	362.233,52	356.763,96
Valor Original	1.149.868,88	1.158.102,88	1.198.166,65	1.237.969,47	1.317.900,34
(-) Depreciação Acumulada	- 644.316,62	- 718.491,82	- 795.293,27	- 875.735,95	- 961.136,38
TOTAL DO ATIVO	1.104.052,96	1.029.720,04	1.208.332,72	1.193.340,17	1.153.490,13

BALANÇO PATRIMONIAL	2006	2007	2008	2009	Em 16/11/2010
PASSIVO CIRCULANTE	146.064,09	166.927,75	119.748,77	109.665,38	222.482,98
Débito de Funcionamento	146.064,09	166.927,75	119.748,77	109.665,38	222.482,98
Fornecedores Merc e Serviços	4.477,24	37.691,60	28.708,79	14.650,24	83.754,29
Proventos de Pessoal a Pagar	20.225,48	20.269,68	21.102,48	20.610,33	6.649,06
Obrigações Sociais e Trabalistas	30.772,65	13.939,27	14.303,41	14.551,40	14.419,52
Imposto Retido na Fonte	10.804,72	8.905,82	10.034,45	9.498,56	310,38
Impostos e Taxas	16.052,37	11.508,30	7.208,55	9.691,66	15.016,70
Provisões	33.225,37	41.707,89	37.409,22	38.497,10	38.497,10
Outros Débitos Funcionamento	30.506,26	32.905,19	981,87	2.166,09	63.835,93
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	417,66	5.316,46	4.751,94	3.680,88	26.954,61
Débito de Funcionamento/Financ	417,66	5.316,46	4.751,94	3.680,88	26.954,61
Outros Débitos de Longo Prazo	417,66	5.316,46	4.751,94	3.680,88	26.954,61
PATRIMONIO LÍQUIDO	957.571,21	857.475,83	1.083.832,01	1.079.993,91	957.961,76
Capital e Reservas	957.571,21	857.475,83	1.083.832,01	1.079.993,91	957.961,76
Capital Social	661.650,00	661.650,00	661.653,00	661.653,00	661.653,00
Reserva de Lucros	134,58	134,58	134,58	134,58	134,58
Lucros ou Prejuízos Acumulados	466.786,63	366.691,25	593.044,43	589.206,33	467.174,18
Cotas em Tesouraria	- 171.000,00	- 171.000,00	- 171.000,00	- 171.000,00	- 171.000,00
TOTAL DO PASSIVO	1.104.052,96	1.029.720,04	1.208.332,72	1.193.340,17	1.153.490,13

RÊGO

Advocacia Consultoria

993
9

Demonstração do Resultado do Exercício	2006	2007	2008	2009	Em 16/11/2010
Receita Bruta de Vendas	2.187.566,68	2.280.090,35	1.989.818,96	1.939.189,33	1.832.716,32
(-) Deduções de Vendas	- 151.616,36	- 145.282,22	- 131.292,32	- 119.195,77	- 85.460,03
(=) Receita Líquida de Vendas	2.035.950,32	2.134.808,13	1.858.526,64	1.819.993,56	1.747.256,29
(-) Custos das Vendas	- 125.153,72	- 67.322,07	- 125.437,64	- 126.385,26	- 109.040,52
(=) Lucro Bruto	1.910.796,60	2.067.486,06	1.733.089,00	1.693.608,30	1.638.215,77
(-) Despesas	1.437.349,98	1.515.520,94	1.064.047,79	1.279.938,17	1.536.503,55
Despesas Administrativas	- 196.664,14	- 169.144,34	145.329,78	89.377,73	- 66.778,59
Impostos, Taxas e Contribuições	- 78.991,77	- 65.750,40	- 52.425,54	- 53.167,76	- 55.068,41
Serviços Públicos	- 151.024,93	- 145.758,21	- 106.785,69	- 109.179,19	- 108.904,58
Despesas com Pessoal	- 622.405,02	- 643.789,81	- 733.229,36	- 736.196,59	- 652.083,38
Depreciações e Amortizações	- 37.987,23	- 74.175,20	- 76.801,45	- 80.442,68	- 85.400,43
Serviços de Terceiros	- 275.911,28	- 337.188,75	- 179.982,55	- 302.790,16	- 320.868,87
Material de Consumo	- 74.365,61	- 79.714,23	- 60.152,98	- 87.539,52	- 247.399,29
(+) Outras Receitas Operacionais	93.272,34	17.879,34	2.958,33	18.058,27	190.233,10
Resultado Operacional	566.718,96	569.844,46	671.999,54	431.728,40	291.945,32
Resultado Não Operacional	8.159,70	657,53	3.836,56	4.789,67	15.214,59
(-) Despesas Financeiras	- 19.819,55	- 11.619,48	- 14.112,85	- 12.884,79	- 7.761,82
(+) Receitas Financeiras	27.979,25	14.562,85	18.061,22	6.463,29	22.976,41
(-) Variações Monetárias Passivas	-	- 2.619,31	- 254,71	- 111,02	-
(+) Variações Monetárias Ativas	-	333,47	142,90	1.742,85	-
Resultado Antes do IR/CS	574.878,66	570.501,99	675.836,10	426.938,73	307.159,91
Provisão para IR/CS	- 83.688,49	- 59.532,58	- 50.007,24	- 50.289,10	- 35.804,67
Lucro líquido no período	491.190,17	510.969,41	625.828,86	376.649,63	271.355,24

2.2. Do Ajuste referente ao Ativo Imobilizado:

No que tange aos bens imóveis da sociedade, em decisão de fls. 592/593 dos autos restou determinado por esse MM Juízo que na elaboração do Balanço Especial fosse considerado o valor do imóvel pertencente à Ré que consta do IPTU. Ainda em conformidade com o comando judicial, em relação aos bens móveis deverão ser observados os valores constantes das notas fiscais, corrigidos monetariamente, deduzida a parcela relativa a depreciação,

Pela análise dos registros contábeis disponibilizados, a perícia verificou que em 16 de novembro de 2010 – data base fixada por esse MM. Juízo - o ativo imobilizado da sociedade Ré apresentava a seguinte composição:

IMOBILIZADO	Valores em 16.11.2010		
	Valor	Depreciação	Valor líquido
Terrenos	108.695,42	-	108.695,42
Edificações	291.472,55	204.197,74	87.274,81
Benfeitorias	33.382,69	814,71	32.567,98
Instalações Administrativas	5.684,00	1.126,60	4.557,40
Máquinas e Equipamentos	566.056,68	535.261,87	30.794,81
Móveis e Utensílios	182.992,33	170.321,53	12.670,80
Computadores e Periféricos	101.787,74	49.413,93	52.373,81
Intangível	27.828,93	-	27.828,93
Total	1.317.900,34	961.136,38	356.763,96

Com base nos assentamentos contábeis analisados e em observância a decisão de fls. 592/593, para determinação do valor relativo ao imóvel pertencente à sociedade Ré, a perícia considerou as informações contidas no carnê de IPTU referente ao ano 2010 (**DOC. 05**), no total de R\$ 1.307.573,00 (um milhão trezentos e sete mil quinhentos e setenta e três reais).

No que tange aos bens móveis, a perícia informar que se valeu dos valores e datas de aquisição contidos nos registros contábeis da sociedade, além dos relatórios disponibilizados contemplando a relação analítica dos bens que integravam o seu ativo imobilizado em 16.11.2010.

Ainda em conformidade com o que restou estabelecido por esse MM. Juízo, a perícia elaborou demonstrativo contemplando, de forma minudenciada, os critérios utilizados para apuração dos valores referentes aos bens imóveis a serem adotados como base na elaboração do Balanço Especial em 16.11.2011, a seguir apresentado, onde estão evidenciadas as seguintes informações:

- (i) data de aquisição;
- (ii) descrição do bem;
- (iii) valor histórico;
- (iv) índice de correção da tabela de correção do TJRJ;
- (v) valor corrigido para a data do balanço especial – 16.11.2010;
- (vi) valor de depreciação conforme taxas administradas pela legislação fiscal;
- (vii) valor final do bem.

995
9**Máquinas e Equipamentos**

Data de aquisição	Descrição	Valor	Índice Correção	Valor Corrigido	Depreciação	Valor do Bem
30/06/2005	Diversos	525.216,65	1,2575861400	660.505,18	355.587,04	304.918,14
23/12/2005	01 Autoclave dayho mod. SM 12/220V	2.000,00	1,2575861400	2.515,17	1.232,78	1.282,39
25/01/2007	02 Aparelhos de ar condicionado Marca TRANE	2.000,00	1,1536439000	2.307,29	879,30	1.427,99
06/05/2008	01 Opto laser de diodo e componentes	23.286,03	1,1054332300	25.741,15	6.516,39	19.224,76
08/07/2008	01 Monitor e 01 carrinho com gaveta	8.000,00	1,1054332300	8.843,47	2.086,09	6.757,38
20/10/2008	01 Movho cirúrgico elétrico	1.900,00	1,1054332300	2.100,32	435,60	1.664,72
20/05/2010	Aparelho de ar condicionado	1.753,00	1,0000000000	1.753,00	86,45	1.666,55
28/05/2010	Ar condicionado de refrigeração polar	537,00	1,0000000000	537,00	25,31	511,69
07/10/2010	Carro emergência mod. 500 c/4 gavetas	1.364,00	1,0000000000	1.364,00	14,95	1.349,05
Total		566.056,68		705.666,58	366.863,89	338.802,69

Móveis e Utensílios

Data de aquisição	Descrição	Valor	Índice Correção	Valor Corrigido	Depreciação	Valor do Bem
30/06/2005	Diversos	151.561,43	1,2575861400	190.601,55	102.611,52	87.990,03
09/08/2005	01 Amário e 02 Arquivos	687,00	1,2575861400	863,96	455,65	408,31
22/08/2005	01 Sofá de 02 lugares	1.459,00	1,2575861400	1.834,82	961,14	873,68
06/08/2005	01 Condicionador de ar EFJ	849,00	1,2575861400	1.067,69	563,97	503,72
08/08/2005	01 Frigobar 80 lts	769,00	1,2575861400	967,08	510,30	456,78
02/11/2005	01 Condicionador de ar mca 108 silent	984,00	1,2575861400	1.237,46	623,82	613,65
07/11/2005	03 Cadeiras call center	1.345,00	1,2575861400	1.691,45	850,36	841,09
11/01/2006	01 Ar condicionado springer	2.631,00	1,1877942600	3.125,09	1.515,45	1.609,63
31/07/2006	01 Oftalmoscópio Monocular	800,00	1,1877942600	950,24	408,47	541,76
03/10/2006	01 Fogão Atualle	300,00	1,1877942600	356,34	146,93	209,41
11/10/2006	02 Fichários com gaveta	480,00	1,1877942600	570,14	233,84	336,31
16/08/2007	01 Impressora Matricial	785,00	1,1536439000	905,61	294,76	610,85
21/09/2007	01 Maca APM3	4.600,00	1,1536439000	5.306,76	1.674,90	3.631,86
31/10/2007	01 TV Philips usada	350,00	1,1536439000	403,78	123,01	280,76
28/04/2008	01 Painel de senha e componentes	1.590,00	1,1054332300	1.757,64	448,80	1.308,84
12/06/2008	01 Capacho sintético	1.708,00	1,1054332300	1.888,08	458,83	1.429,25
30/09/2008	01 Bebedouro	449,90	1,1054332300	497,33	105,87	391,46
21/03/2009	Refrigeradores em geral	8.770,00	1,0418645500	9.137,15	1.514,51	7.622,64
20/08/2009	01 ar condicionado Split	1.265,00	1,0418645500	1.317,96	163,57	1.154,39
29/04/2010	Purificador de água	734,00	1,0000000000	734,00	40,42	693,58
20/10/2010	Condensadora de ar	875,00	1,0000000000	875,00	6,47	868,53
Total		182.992,33		226.089,14	113.712,61	112.376,53

Computadores e Periféricos

Data de aquisição	Descrição	Valor	Índice Correção	Valor Corrigido	Depreciação	Valor do Bem
30/06/2005	Diversos	21.987,90	1,2575861400	27.651,68	27.651,68	-
08/07/2005	01 Microcomputador	1.520,00	1,2575861400	1.911,53	1.911,53	-
04/11/2005	02 Micros Sempco	3.480,00	1,2575861400	4.376,40	4.376,40	-
07/11/2005	01 Impressora HP Officejet	1.380,00	1,2575861400	1.735,47	1.735,47	-
22/11/2005	01 Micro Intel	4.890,00	1,2575861400	6.149,60	6.132,75	16,85
25/01/2006	01 Switch 24 Port 10/100	600,00	1,1877942600	712,68	685,73	26,95
31/07/2006	01 Impressora HP modelo 3425 usada	200,00	1,1877942600	237,56	204,24	33,32
05/09/2006	02 Mirocomputadores Intel	3.970,00	1,1877942600	4.715,54	3.961,06	754,49
06/09/2006	01 Monitor Samsung	600,00	1,1877942600	712,68	598,26	114,42
15/09/2006	01 Microcomputador	2.000,00	1,1877942600	2.375,59	1.982,48	393,11
05/10/2006	01 Impressora HP Laser	1.198,00	1,1877942600	1.422,98	1.171,91	251,07
31/10/2007	01 Impressora HP Jato de tinta	499,00	1,1536439000	575,67	350,76	224,90
20/08/2008	01 Monitor LCD 15	384,88	1,1054332300	425,46	190,70	234,76
20/08/2008	02 Monitores LCD 15	769,96	1,1054332300	851,14	381,50	469,64
22/09/2008	01 Servidor Intel	1.975,00	1,1054332300	2.183,23	939,09	1.244,14
30/10/2009	01 Projeto LG	1.980,00	1,0418645500	2.062,89	431,79	1.631,10
06/10/2009	01 Microcomputador	1.130,00	1,0418645500	1.177,31	261,91	915,40
14/10/2009	01 Microcomputador	4.110,00	1,0418645500	4.282,06	933,84	3.348,22
21/01/2010	Proc. Intel/Placa/Mem./HD/Grav./Fonte/Tecl./	2.748,00	1,0000000000	2.748,00	450,22	2.297,78
19/04/2010	Sistema Imagem Digital	43.200,00	1,0000000000	43.200,00	4.994,63	38.205,37
11/06/2010	Proc. Intel dualcore Modelo ES300	1.005,00	1,0000000000	1.005,00	87,01	917,99
05/07/2010	Proc. Intel dualcore memória v-kingston	2.160,00	1,0000000000	2.160,00	158,60	2.001,40
Total		101.787,74		112.672,45	59.591,55	53.080,91

Total Geral		850.836,75		1.044.428,17	540.168,05	504.260,13
--------------------	--	-------------------	--	---------------------	-------------------	-------------------

RÊGO

Advocacia. Consultoria

996
g

Por esses critérios, apurou-se que em 16 de novembro de 2010, data base para determinação do Balanço Especial, os bens móveis da sociedade Ré totalizariam R\$ 504.260,13 (quinhentos e quatro mil duzentos e sessenta reais e treze centavos).

Por estes critérios, tem-se que na elaboração do Balanço Especial deverá ser realizado ajuste a débito no ativo imobilizado da sociedade ré, no valor de R\$ 1.482.898,10 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos), tendo como contrapartida crédito de igual valor na conta Lucros ou Prejuízos Acumulados.

O demonstrativo que segue contempla a síntese das análises realizadas pela perícia no que se refere ao Ativo Imobilizado da sociedade ré:

IMOBILIZADO	Valores em 16.11.2010			Grupo	Total conforme registros contábeis	Total conforme decisão fis. 592/593	Ajuste
	Valor	Depreciação	Valor líquido				
Terrenos	108.695,42	-	108.695,42	Bens Imóveis	233.095,61	1.307.573,00	1.074.477,39
Edificações	291.472,55	204.197,74	87.274,81				
Benfeitorias	33.382,69	814,71	32.567,98				
Instalações Administrativas	5.684,00	1.126,60	4.557,40				
Máquinas e Equipamentos	566.056,68	535.261,87	30.794,81	Bens Móveis	95.839,42	504.260,13	408.420,71
Móveis e Utensílios	182.992,33	170.321,53	12.670,80				
Computadores e Periféricos	101.787,74	49.413,93	52.373,81				
Intangível	27.828,93	-	27.828,93	Intangível	27.828,93	27.828,93	-
Total	1.317.900,34	961.136,38	356.763,96		356.763,96	1.839.662,06	1.482.898,10

2.3. Do Balanço Especial elaborado:

A partir dos assentamentos contábeis da sociedade Ré, parâmetros fixados por esse MM. Juízo e procedimentos técnicos aplicáveis ao caso, este Perito elaborou Balanço Especial em 16 de novembro de 2010, cujo conteúdo está demonstrado a seguir:

997
9

	BALANÇO PATRIMONIAL EM 16/11/2010	AJUSTES		BALANÇO ESPECIAL EM 16/11/2010
		DÉBITO	CRÉDITO	
ATIVO CIRCULANTE	495.709,99			495.709,99
Disponível	116.319,16			116.319,16
Caixa geral	7.464,80			7.464,80
Bancos C/ Movimento	68.333,43			68.333,43
Aplic de Liquidez Imediata	40.520,93			40.520,93
Valores a Receber	242.936,04			242.936,04
Cientes	211.802,89			211.802,89
Cartões de Crédito	31.133,15			31.133,15
Créditos	136.454,79			136.454,79
Adiant a Funcionários	3.247,26			3.247,26
Adiant a Fomecedores	36.245,85			36.245,85
Impostos a Recuperar	96.961,68			96.961,68
Desp do Exerc Seguinte	-			-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	657.780,14	1.482.898,10		2.140.678,24
Valores e Bens	119.274,38			119.274,38
Débitos de Diretores e Sócios	5.957,63			5.957,63
Depósitos Judiciais	41.407,05			41.407,05
Outros Valores e Bens	71.909,70			71.909,70
Investimentos	181.741,80			181.741,80
Outros Investimentos	181.741,80			181.741,80
Imobilizado	356.763,96	(a) 1.482.898,10		1.839.662,06
TOTAL DO ATIVO	1.153.490,13	1.482.898,10		2.636.388,23

(a) Ajuste referente ao ativo imobilizado

	BALANÇO PATRIMONIAL EM 16/11/2010	AJUSTES		BALANÇO ESPECIAL EM 16/11/2010
		DÉBITO	CRÉDITO	
PASSIVO CIRCULANTE	222.482,98			222.482,98
Débito de Funcionamento	222.482,98			222.482,98
Fomecedores Merc e Serviços	83.754,29			83.754,29
Proventos de Pessoal a Pagar	6.649,06			6.649,06
Obrigações Sociais e Trabalistas	14.419,52			14.419,52
Imposto Retido na Fonte	310,38			310,38
Impostos e Taxas	15.016,70			15.016,70
Provisões	38.497,10			38.497,10
Outros Débitos Funcionamento	63.835,93			63.835,93
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	26.954,61			26.954,61
Débito de Funcionamento/Financ	26.954,61			26.954,61
Outros Débitos de Longo Prazo	26.954,61			26.954,61
PATRIMONIO LÍQUIDO	957.961,76	1.482.898,10		2.440.859,86
Capital e Reservas	957.961,76	1.482.898,10		2.440.859,86
Capital Social	661.653,00			661.653,00
Reserva de Lucros	134,58			134,58
Lucros ou Prejuízos Acumulados	467.174,18		1.482.898,10 (a)	1.950.072,28
Cotas em Tesouraria	- 171.000,00			- 171.000,00
TOTAL DO PASSIVO	1.153.490,13	1.482.898,10		2.636.388,23

(a) Ajuste referente ao ativo imobilizado

RÊGO

Advocacia Consultoria

998

Tendo elaborado o balanço de determinação, base para apuração dos haveres devidos ao autor, no item a seguir este Perito passa a apresentar os critérios adotados para determinação do valor relativos ao "Fundo de Comércio".

2.4. Avaliação do Fundo de Comércio ou Goodwill:

Para determinação do Fundo de Comércio da sociedade ré (remuneração da capacidade que a entidade tem de gerar lucros que permitirão o retorno do capital investido), a perícia adotou metodologia denominada "método quântico", onde considerou como base o valor da média dos lucros líquidos apresentados pela sociedade Ré no período analisado, aplicando sobre o resultado taxa de retorno na ordem de 12% ao ano, no período de 5 anos.

Os cálculos elaborados com base nos dados extraídos das Demonstrações dos Resultados dos Exercícios – DRE's – relativas aos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009 e das contas de resultado constantes do livro razão da sociedade ré referente ao exercício de 2010, na data de 16.11.2010, conforme esclarecido no item 2.1 deste laudo pericial:

PERÍODO	LUCRO LÍQUIDO (em Reais)	UFIR DO PERÍODO	LUCRO LÍQUIDO (em UFIR)
2006	491.190,17	1,6992	289.071,428
2007	510.969,41	1,7495	292.065,967
2008	625.828,86	1,8258	342.769,668
2009	376.649,63	1,9372	194.429,914
2010 (*)	271.355,24	2,0183	134.447,426
TOTAL	2.275.993,31		1.252.784,404

(*) Até 16.11.2010

Apuração da Média dos Lucros Líquidos do período – em UFIR:

1.252.784,404 Lucro Líquido total do período - em UFIR
 59 Nº meses do período (jan/2006 a nov/2010)
 12 Nº meses ao ano

Então: $(1.252.784,404 / 59) \times 12 = 254.803,608$ UFIR's

RÊGO

Advocacia, Consultoria

Calculando o valor do Fundo de Comércio:

$$FC = \frac{254.803,608}{(1+0,12)} + \frac{254.803,608}{(1+0,12)^2} + \frac{254.803,608}{(1+0,12)^3} + \frac{254.803,608}{(1+0,12)^4} + \frac{254.803,608}{(1+0,12)^5}$$

FC = 918.509,981 ► Valor do Fundo de Comércio (em UFIR)

UFIR em 2010 = R\$ 2,0183

FC = R\$ 1.853.828,69 ► Valor do Fundo de Comércio

Por estes critérios, a perícia apurou que o Fundo de Comércio, na data determinada pelo MM Juízo para apuração do valor da sociedade - 16 de novembro de 2010, é de R\$ 1.853.828,69 (um milhão oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

3. DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARTILHÁVEL APURADO EM 16.11.2010:

Apresentados os procedimentos adotados pela perícia para elaboração do Balanço Especial e Fundo de Comércio da sociedade Ré na data base determinada por esse MM. Juízo, a perícia demonstra a seguir o patrimônio líquido partilhável e consequente valor dos haveres devidos ao autor:

Rubricas	Valores em Reais
(+) Capital Social	661.653,00
(+) reserva de Capital de Lucros	134,58
(+) Lucros/Prejuízos Acumulados	1.950.072,28
(-) Cotas em Tesouraria	-171.000,00
(=) Patrimônio Líquido	2.440.859,86
(+) Fundo de Comércio	1.853.828,69
(=) Patrimônio Líquido Partilhável em 16/11/2010	4.294.688,55

Assim, tem-se que o patrimônio líquido partilhável da sociedade ré em 16 de novembro de 2010, é de R\$ 4.294.688,55 (quatro milhões duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Conforme cópia da Décima Segunda Alteração Contratual Consolidada da sociedade ré (**DOC. 06**), instrumento vigente à época, verifica-se que em 16 de novembro de 2010 - data fixada pelo MM Juízo para a apuração dos haveres - cabiam ao autor 73.517 cotas num total de 661.653 que compunham o capital da sociedade. Ou seja, do patrimônio líquido partilhável apurado em 16.11.2010, 11,11% (onze vírgula onze por cento) pertencem ao autor.

Desta forma, tem-se que, os haveres do autor, Sr. Marco Antônio de Almeida, perfaz o total de R\$ 477.187,62 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) que, convertidos pela UFIR-RJ vigente em novembro de 2010 - R\$ 2,0183 - equivalem a 236.430,4695 UFIR's.

Ao atualizarmos os haveres devidos até a data do Laudo Pericial, convertidos pela UFIR-RJ vigente em novembro de 2013 - R\$ 2,4066 - apura-se o montante de R\$ 568.993,57 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme analiticamente demonstrado:

Patrimônio Líquido Partilhável apurado em 16.11.2010	R\$	4.294.688,55
Participação do Autor na sociedade em novembro/2010		11,11%
Valor dos haveres do Autor em 16.11.2010	R\$	477.187,62
UFIR -RJ em 2010		2,0183
Valor dos haveres do Autor em 16.11.2010 em UFIR's		236.430,4695
UFIR-RJ 2013		2,4066
Valor dos haveres do Autor em novembro/2013	R\$	568.993,57

4. CONCLUSÃO:

Por todo exposto tem-se que, em novembro de 2013, o valor dos haveres pertencentes ao autor totaliza **R\$ 568.993,57 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme restou analiticamente demonstrado no corpo de presente Laudo Pericial.

Sendo o que cabia reportar a esse MM Magistrado, nesta oportunidade, este Profissional encerra o presente Laudo relativo a segunda versão da investigação pericial, composto por 17 (dezesete) laudas devidamente rubricadas e assinadas, mais os documentos ventilados no corpo do trabalho, os quais integram a parte final dos trabalhos.

Coloca-se, outrossim, à disposição do respeitável Juízo e das partes para eventuais ajustes e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2013.



Oswaldo Rêgo
CORECON/RJ nº 21.803-3